



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Proíbe a suspensão no fornecimento de serviços de água e energia municipal, por motivo de inadimplência na véspera de feriado e final de semana ou em dias em que não haja expediente bancário em nosso município e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido que seja efetuada a suspensão de serviços de fornecimento de água e energia no Município de Taquarana nos dias em que haja expediente bancário no município, véspera de feriado e final de semana.

Art. 2º As empresas que proibir por este tipo de serviço deverão ser notificadas num prazo de 30 dias a partir da sanção desta Lei.

Art. 3º Fica a cargo das empresas responsáveis a função de comunicar as empresas por elas terceirizadas sobre a publicação desta Lei.

Art. 4º Fica estabelecido à multa de 10 salários mínimos em caso de descumprimento da referida Lei com os valores a serem revertidos aos cofres Público do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 14 de abril de 2016.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 14 de abril de 2016.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças